



REGULAMENTO
"PROMOÇÃO DE NATAL BRASÍLIA SHOPPING 2018"

1. Promoção válida na cidade de Brasília, DF, no período de 20/11/2018 até as 18h00 do dia 26/12/2018, ou enquanto durar o estoque de brindes, realizada pelo Condomínio do Conjunto Comercial Brasília Shopping and Towers, com sede no SCN Quadra 05, Bloco "A", Asa Norte, Brasília, DF, CEP: 70.715-900, inscrito no CNPJ sob o nº 01.627.946/0001-45 e inscrição estadual nº 07.720.826/001-14, empresa mandatária.
2. Produtos em promoção: comercializados pelas lojas aderentes à promoção localizadas no Brasília Shopping, exceto os produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72.
 - 2.1 As lojas participantes poderão ser pesquisadas no site www.brasiliashopping.com.br e no aplicativo mobile "Wynk".
3. A presente promoção será encerrada caso todos os 8.000 (oito mil) prêmios aqui ofertados, distribuídos de forma instantânea mediante apresentação do QR Code constando a premiação, sejam entregues antes do prazo final acima estipulado, o que será devidamente comunicado para os clientes no site www.brasiliashopping.com.br, no aplicativo para celular "Wynk" e no site <http://shoppings.wynk.com.br>.
4. Poderão participar da promoção **"PROMOÇÃO DE NATAL BRASÍLIA SHOPPING 2018"** qualquer pessoa física residente e domiciliada em território nacional, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), que efetuar compras, de acordo com as normas deste regulamento, do dia 20/11/2018 ao dia 26/12/2018 ou enquanto durar o estoque de brinde, exclusivamente nas lojas do Brasília Shopping, participantes da promoção.
 - 4.1 Não poderão participar da presente promoção comercial: as pessoas **não** residentes em território nacional, as pessoas jurídicas, lojistas, funcionários e prestadores de serviços do Brasília Shopping, da B2C Tecnologia Ltda (aderente) e da Martins da Costa & Cia Ltda (aderente)
 - 4.2 Serão considerados como contemplados, com o prêmio respectivo, os clientes que comprovarem compra(s) no valor igual ou superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por meio de registro de notas/cupons fiscais no aplicativo de celular "Wynk".
 - 4.3 O cadastramento, para obtenção do brinde, conforme previsto neste regulamento, também dará direito aos clientes a participar da promoção homônima, realizada simultaneamente na modalidade sorteio.
5. Os clientes que efetuarem compras no valor igual ou superior R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e seus múltiplos nas lojas participantes localizadas no Brasília Shopping, do dia **20 de novembro de 2018** ao dia **26 de dezembro de 2018**, conforme horário de funcionamento do shopping, terão direito a 01 (um) brinde, mediante registro das notas fiscais/cupom fiscais no aplicativo



para celular "Wynk" ou no site <http://shoppings.wynk.com.br>. Os comprovantes emitidos antes e/ou depois deste período serão desconsiderados para efeitos de troca.

6. **O limite estipulado é de 01 (um) brinde por CPF cadastrado, durante toda a realização da promoção ou enquanto durar o estoque de brinde.**
7. Para registro das notas fiscais/cupons fiscais, o cliente deverá baixar em seu celular e se cadastrar no aplicativo "Wynk", ou se cadastrar pelo site <http://shoppings.wynk.com.br>, informando seu nome completo, CPF, data de nascimento, telefone celular e endereço de e-mail, para fins de cadastro no sistema de distribuição de brindes, sendo o Brasília Shopping e a B2C Tecnologia Ltda eximidos de qualquer responsabilidade no caso de serem cadastradas informações equivocadas ou inverídicas.
8. Na sequência, o cliente poderá retirar o brinde a que tem direito, tendo em posse as notas fiscais/cupons fiscais das suas compras e submetendo à leitura do QR Code, no caso dos cupons fiscais, ou do código de barras, no caso das notas fiscais eletrônicas, para identificação, validação e registro das suas compras, conforme regras expostas neste regulamento.
 - 8.1 **Não** será admitido troca de nota fiscal/cupom fiscal que esteja em cópia, sendo válidas somente **notas fiscais eletrônicas originais e/ou cupons fiscais emitidos pelas lojas participantes da promoção localizadas no Brasília Shopping.**
 - 8.2 **Não** será admitido troca de nota fiscal (NF-e) de compras realizadas pela internet (online).
 - 8.3 **Não** será admitido troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outra pessoa para a obtenção de vale-brinde. A troca só será admitida para nota fiscal/cupom fiscal no mesmo CPF do cadastro no aplicativo "Wynk" e/ou sem CPF.
- 9 Considerando que o cadastro na promoção será por meio de aplicativo de celular ou site, no caso de uma eventual falha operacional, o procedimento de cadastro será suspenso até que se reestabeleça o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.
- 10 Não incorrendo qualquer falha operacional no aplicativo de celular ou site que efetuam o cadastro na promoção, o cadastramento é de responsabilidade exclusiva do cliente, devendo este, em caso de falhas de conexão do seu celular ou computador, ou qualquer outro impedimento relacionado, buscar outros meios para conclusão da operação, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.
- 11 Poderão ser somados 02 (dois) ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar os R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para troca por 1 (um) brinde, que deve ser realizada durante o período da promoção ou enquanto durar o estoque de brinde.



- 12 Desta maneira, exemplificativamente, durante o período de participação de 20/11/2018 a 26/12/2018 ou enquanto durar o estoque de brinde, para somatória de notas totalizando:
R\$ 399,99 (ou menos) em compras = não dará direito a brinde, podendo ser armazenado no sistema até que se complete os R\$ 400,00.
R\$ 400,00 em compras = 01 brinde.
R\$ 800,00 (ou mais) em compras = 01 brinde.
- 13 Após a leitura do QR Code, no caso de cupom fiscal, ou código de barras, no caso de nota fiscal eletrônica, pelo aplicativo de celular "Wynk" ou pelo site <http://shoppings.wynk.com.br>, para troca por 1 (um) brinde, não será mais possível reutilizar estes documentos de comprovação de compra, pois os mesmos já estarão registrados no sistema.
- 14 Para obter o brinde a que tem direito, o cliente deve estar em posse de cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas para efetuar o registro, **não sendo permitido notas fiscais manuais ou outros documentos não fiscais**.
- 15 Será permitido o somatório de cupons fiscais ou notas fiscais de diferentes lojas do Brasília Shopping participantes da promoção para totalização do valor necessário para o recebimento do brinde.
- 16 Somente terão validade notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos no período da promoção e trocados do dia 20/11/2018 até as 18h00 do dia 26/12/2018. Os comprovantes emitidos antes e/ou depois deste período serão desconsiderados para efeitos de troca.
- 17 Instantaneamente, após a realização do registro das notas fiscais/cupons fiscais no aplicativo para celular "Wynk", no valor estipulado neste regulamento, o cliente deverá apresentar o QR Code constando a premiação e em seguida retirar o brinde a que tem direito no balcão localizado no 2º piso do Brasília Shopping.
- 18 Em caso de dúvidas, haverá atendimento online ao cliente, por meio de "chat", no site <http://shoppings.wynk.com.br>, e por meio de balcão de atendimento ao cliente, localizado no Brasília Shopping.
- 19 O funcionamento do atendimento online e do balcão de atendimento ao cliente será de segunda a sábado, de 10h00 às 22h00, e aos domingos e feriados, de 13h00 às 19h00 (horários de Brasília).
- 20 O shopping e o balcão de retirada de brinde funcionarão no dia 24/12/2018, no horário de 10h00 às 17h00 (horários de Brasília) e no dia 25/12/2018 não haverá funcionamento, e o aplicativo de celular "Wynk" funcionará sem interrupção para registro de notas fiscais/cupons fiscais.
- 21 No balcão de atendimento ao cliente, será concedido atendimento preferencial aos portadores de necessidades especiais, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por crianças



de colo e obesos. Referido atendimento não se estenderá aos acompanhantes dos beneficiários.

22 O registro de notas fiscais e cupons fiscais deverá ser realizado exclusivamente de forma virtual, não haverá balcão de troca de notas no Brasília Shopping.

22.1 Caso o cliente não esteja com nota fiscal com QR Code, deverá se dirigir ao balcão localizado no 2º piso do Brasília Shopping (balcão de retirada de brinde), apresentar a nota fiscal/cupom fiscal para realização da conversão de nota(s) fiscal(is) em código(s) QR Code.

23. Não serão admitidos, invalidando ou impossibilitando a troca:

- (a) Solicitar a troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outra pessoa para a obtenção do brinde;
- (b) Utilizar nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica;
- (c) Comprovantes de venda que não sejam cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas;
- (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período do dia 20/11/2018 até as 18h00 do dia 26/12/2018, observando-se o horário de funcionamento do shopping;
- (e) **Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Brasília Shopping;**
- (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
- (g) Notas fiscais manuais, ou qualquer outro documento de compra correlato;
- (h) Comprovantes de venda rasurados;
- (i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento e Valet Park;
- (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Brasília Shopping, tais como: bancos, casa lotérica, casa de câmbio, teatro e central de ingresso, além de recarga para celular, por força do disposto no Art. 9º do Decreto 70.951/72;
- (k) Comprovantes de venda de cartão de crédito **sem** a respectiva nota fiscal; e
- (l) Notas danificadas.

24. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas acima de 13º GL, fumo e seus derivados.

25. Na compra de bebidas alcoólicas somente poderão ser distribuídos cupons para bebidas com teor alcoólico até 13º GL, de acordo com o Art. 10º do Decreto 70951/72.

26. No caso de agência de viagem, somente serão aceitos para participar da promoção os comprovantes de compra de passagens ou de pacotes de viagem (recibos) que contenham código de barras legível pelo aplicativo de celular "Wynk" ou pelo site <http://shoppings.wynk.com.br>.

27. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente dará direito ao prêmio as compras referentes aos produtos de higiene pessoal e limpeza,



conforme legislação vigente no Art. 10º do Decreto 70951/72.

28. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 03 (três) notas fiscais e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, bem como sua administração, antes de validar a troca correspondente a estas notas fiscais e/ou cupons fiscais. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas fiscais/cupons fiscais serão desconsiderados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.
29. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
30. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15, Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.
31. Conforme § 1º, do Art. 1º, da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal, ou seja, são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.
32. Serão ofertados 8.000 (oito mil) brindes, para 8.000 (oito mil) clientes distintos, por meio de apresentação de QR Code constando a premiação no aplicativo de celular "Wynk" e ou por meio de comprovante de contemplação impresso, no caso de ter sido premiado via site <http://shoppings.wynk.com.br>.
33. **Encerrando-se o estoque de brinde, encerra-se automaticamente a promoção.**
34. Prêmio:

ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Panetone de frutas cristalizadas de 500 gramas, da marca Ofner.	8.000	22,00	176.000,00

35. Exibição do prêmio: os brindes serão exibidos nas dependências do Brasília Shopping, localizado no SCN, Quadra 05, Bloco "A", Brasília, DF. A empresa mandatária comprovará a propriedade dos prêmios, através de protocolo do correspondente comprovante de propriedade, junto à Caixa Econômica Federal/REPCO, em até 08 (oito) dias antes da data de início da promoção comercial, de acordo com o art. 34, inciso II, da Portaria MF nº 41, de 2008.
36. Entrega do prêmio: o prêmio (brinde) será entregue, sem qualquer ônus ao contemplado, no balcão do 2º piso do Brasília Shopping, localizado no SCN, Quadra 05, Bloco "A", Brasília, DF, com horário de funcionamento de segunda a sábado, de 10h00 às 22h00, e aos domingos e feriados, de 13h00 às 19h00. O



- referido prêmio deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, de acordo com o Decreto 70951/72, Art. 5º.
- 36.1 Para a retirada do brinde, o contemplado deverá apresentar comprovação de contemplação do mesmo, por meio de apresentação de QR Code constando a premiação no celular ou por meio de comprovante de contemplação impresso, no caso de ter sido premiado via site <http://shoppings.wynk.com.br>, e documentação oficial comprobatória de sua identidade **com fotografia**.
- 36.2 Ao apresentar o comprovante de contemplação, via aplicativo "Wynk" ou impresso, será dado *check out* eletrônico do brinde e o mesmo será entregue de imediato ao contemplado. Uma vez feito *check out* do prêmio, o comprovante de contemplação fica com status "retirado" no sistema, não permitindo nova retirada. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.
37. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.
38. Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do decreto 70951/72.
39. Divulgação da promoção: TV, rádio, jornal, revista, internet, aplicativo para celular, mídia exterior e/ou outros meios de comunicação.
40. O regulamento completo estará disponibilizado nos materiais promocionais, no site www.brasiliashopping.com.br, no aplicativo para celular "Wynk" e no site <http://shoppings.wynk.com.br>.
41. O contemplado concorda, desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação desta promoção comercial, sem que isso gere qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano, a partir da data de término da promoção comercial.
42. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.
43. As dúvidas e controvérsias, oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção, deverão ser preliminarmente dirimidas pela empresa mandatária e, posteriormente, submetidas à Caixa Econômica Federal.
44. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes.
45. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
46. **Certificado de Autorização 2-8171/2018 – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**